



# Prefeitura Municipal de Aguaí

FONE: (19) 3653 - 7100 / 3653 - 7117 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 – INTERLAGOS – CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**Ofício nº 033– SMPSUMA**

**Aguaí, 16 de janeiro de 2025.**

**Ao Senhor**

**OTAVIO VIANA DOS SANTOS**

**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Assunto:** Resposta a Interposição de Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Processo Adm. Nº 042/2024; Prestação de Serviços Pontuais, Conservação, Reparos e Manutenção de todos os Prédios, Áreas e Equipamentos Públicos da Prefeitura Municipal de Aguaí

Senhor Pregoeiro,

Tendo em vista, a anulação da decisão de fls. 702 e a retomada do presente procedimento licitatório, este subscritor, na qualidade de Secretário de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em atenção ao vosso encaminhamento acostado às fls. 678 a 687 destes autos, manifesto-me em relação ao recurso de fls. 618-637 e contrarrazões de recurso de fls. 669-677, conforme segue:

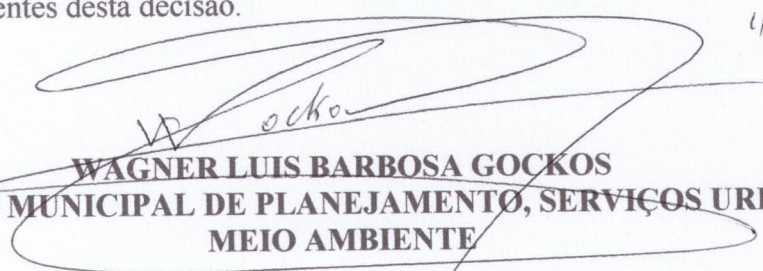
Acolho integralmente a manifestação proferida pelo Pregoeiro Otavio Viana dos Santos por seus próprios fundamentos e DECIDO:

1. **INDEFERIR** o recurso da empresa FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA por ser intempestivo;

2. **CONHECER E INDEFERIR** o recurso da empresa CONTATO ENGENHARIA LTDA dada a comprovação nestes autos da exequibilidade da proposta vencedora, e

3. **MANTER** a decisão que declarou vencedora do certame Pregão Eletrônico nº 10/24 a empresa ADEMIR VILANOVA REIS ME, **desde que, MANTIDAS AS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS.**

Torno os presentes autos para tomada de providências de vossa competência e que sejam decorrentes desta decisão.

  
**WAGNER LUIS BARBOSA GOCKOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**